



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 698/2008, de 23 de maio de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2008, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urb. e Transportes	
11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100451.048000 - Recup. Malha Viária C/Recape Asfáltico	
4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações – 31785	R\$ 48.750,00
4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações – 31786	R\$ 48.750,00
08.00 - Sec. Mun. de Cultura, Esportes, Recreação e Lazer	
08.30 - Depto. de Esportes e Lazer	
2781200091.065000 – Constr. reforma q. poliesportivas	
4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 31784	R\$ 180.000,00
TOTAL	R\$ 277.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31785 – Recup. Malha Viária – Contr. 0237066-97/2007	R\$ 48.750,00
Fonte nº 31786 – Recup. Malha Viária – Contr. 0245374-99/2007	R\$ 48.750,00
Fonte nº 31784 – Qd. Esportes B. União – Contr. 0232297-77/07	R\$ 180.000,00

TOTAL R\$ 277.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 23 de maio de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

